



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTA DE Nº 133/2026**  
**BASE LEGAL – LEI MUNICIPAL Nº 1.817/2024 DE 08-04-2024**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2026 DE 10-02-2026**  
Protocolo do Assessor Público nº 2908/2026

**O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/MT e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertilla - CEP 78.760-000 - Guiratinga, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **LETÍCIA DE OLIVEIRA SANTANA**, brasileira, portadora do RG nº 1813640-0 SESP/MT e CPF nº 022.250.601-69, COREN/MT nº 000.540.147, residente e domiciliada na Rua Dezesseis, S/N - Quadra 11 Lote 38- CEP 78.700-001- Rondonópolis/MT, denominada simplesmente de **PLANTONISTA**, resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024 publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 3.310 – Páginas 117 e 118 - dia 11-04-2024 e pelo Decreto Municipal nº 011/2026 de 10-02-2026 publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 3.814 – Páginas 168 a 170 - dia 20-02-2024, às quais as partes se obrigam cujas condições são estabelecidas nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** Fundamenta-se a presente contratação temporário em excepcional interesse público com Plantonista em virtude da implantação do Pronto Atendimento do Município, com início de funcionamento em 03-05-2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1** – Contratar temporariamente na função de Enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços de Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024, de acordo com a Solicitação através do Ofício 192/2026/ALMOXARIFADO/SMS/PMG.

**2.2** - A carga horária do Plantonista pela prestação de serviços extra jornada poderá ser de 06 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, conforme a Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024 e do Decreto Municipal nº 011/2026 de 10-02-2026, Decreto este que regulamentou os valores do Regime de Plantão Presencial do Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT.

**2.3** - O Prefeito Municipal deverá nomear para o pronto atendimento municipal um Diretor Técnico e uma Enfermeira Responsável Técnica, função que poderá ser regulamentada por Decreto, que será responsável pela elaboração das escalas de plantões, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

**2.4** - As escalas dos Plantões serão revisadas mensalmente, devendo obrigatoriamente fazer rodízio com todos os profissionais da enfermagem e técnicas de enfermagem designadas para realizar plantão pelo Diretor Técnico, nos termos do item I do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

**2.5** - O Diretor Técnico será responsável pela fiscalização do cumprimento das escalas de plantões e pela elaboração de relatórios dos dias de serviços prestados por cada e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município até dia 18 de cada mês, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** Pelos serviços prestados a Contratante pagará conforme o Decreto Municipal nº 011/2026 de 10-02-2026 o valor por plantão ao Plantonista de:

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertilla – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [juridico@guiratinga.mt.gov.br](mailto:juridico@guiratinga.mt.gov.br)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

- De R\$ 225,65 por plantão de 06 (seis) horas;
- De R\$ 451,29 por plantão de 12 (doze) horas;
- De R\$ 902,59 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas de serviços prestados ao Município, conforme a Escala nominal dos Plantonista com a quantidade de plantões realizados, que será encaminhada pelo Diretor Técnico do Pronto Atendimento até o dia 18 de cada mês para a Secretaria Municipal de Administração.

**3.2.** O respectivo pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura do Município de Guiratinga-MT, através de transferência eletrônica, para o banco e a conta corrente indicada pelo Plantonista.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O presente Contrato será pelo período de 06 (seis) meses a partir do dia 31-03-2026 até -30-09-2026.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação temporária consta na LOA – Lei Orçamentária Anual do Município de Guiratinga para o ano de 2026.

**Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade Orçamentária: 05.00.1 – Fundo Municipal de Saúde**

**Funcional Programática: 10.302.0229-1.257 – Manutenção das ações do Pronto Atendimento**

**Elemento de Despesa: 3.3.9034 – Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados.**

**Fonte: 1500 - Ficha: 0203**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **6.1 - CONSTITUI OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 6.1.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que o PLANTONISTA possa executar o objeto PLANTONISTA em conformidade com as cláusulas contratuais
- 6.1.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 6.1.3.** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- 6.1.4.** Notificar por escrito o PLANTONISTA, a ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para sua reparação;
- 6.1.5.** Fiscalizar livremente a prestação dos serviços, não eximindo o Plantonista de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;
- 6.1.6.** Determinar a execução dos serviços de acordo com a necessidade.

##### **6.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO PLANTONISTA:**

- 6.2.1.** Para o fiel cumprimento do presente Contrato, o PLANTONISTA se compromete a:
- 6.2.2.** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Guiratinga, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- 6.2.3.** Executar a prestação de serviços nos termos estabelecidos neste Contrato;
- 6.2.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do contratante;
- 6.2.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da administração, referentes à execução do Contrato, nos termos da lei vigente;
- 6.2.7.** O Plantonista deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do mesmo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [juridico@guiratinga.mt.gov.br](mailto:juridico@guiratinga.mt.gov.br)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da servidora estatutária **FABIANA FRANCISCO DA SILVA**, designada para este fim através da portaria nº 023/2026.

8.2. A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

8.2.1. Fiscalizar e atestar os serviços a serem executados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

8.2.2. Comunicar eventuais falhas na execução dos referidos serviços, cabendo ao **PLANTONISTA** adotar as providências necessárias;

8.2.3. Garantir ao **PLANTONISTA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços

8.2.4. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do Contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

8.3 A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do **PLANTONISTA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

**CLÁUSULA NONA - DAS OMISSÕES E DO FORO**

10.1. Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guiratinga ou em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim por estarem justos e contratados na forma acima, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga-MT, 07 de abril de 2.026

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**LETÍCIA DE OLIVEIRA SANTANA**

PLANTONISTA

**Testemunhas:**

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES

GEOVANNA APARECIDA P. DE MORAES

**Fiscal de Contrato:**

FABIANA FRANCISCO DA SILVA

Fiscal de Contrato

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [juridico@guiratinga.mt.gov.br](mailto:juridico@guiratinga.mt.gov.br)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 ( America/Manaus)

Última atualização em 15 Abril 2026, 14:02:17

**Status:** Assinado

**Documento:** Contrato 133-2026 - Letícia De Oliveira Santana - Enfermeira - Plantonista Do Pronto Atendimento Do Município.Pdf

**Número:** 122fa3a3-4d90-4365-824a-7d8dff2c5505







**Data da criação:** 13 Abril 2026, 09:16:20

**Hash do documento original (SHA256):** 49ecc8111c793ee0fcb82f30aa54c55efe09868db3443af0af560f6963c1b49c



## Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>WALDECI BARGA ROSA</b> Data e hora da assinatura: 15/04/2026 14:02:16 Token: 491dacf1-b0c3-4fd3-aba6-f2d6ff888f80</p> <p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 5566992205271 E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Assinatura  WALDECI BARGA ROSA</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ISISMAYARA GONÇALVES MENDES</b> Data e hora da assinatura: 13/04/2026 09:37:14 Token: 9d62007c-3228-414a-b78a-dbd8be609422</p> <p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 5566992185521 E-mail: isismayara18@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Assinatura  ISISMAYARA GONÇALVES MENDES</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES</b> Data e hora da assinatura: 13/04/2026 09:52:38 Token: 8b553cd9-1f5b-49ff-8c3b-e5425accd6ee</p> <p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 5566997138256 E-mail: constantinogeo00@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Assinatura  GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)







Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 122fa3a3-4d90-4365-824a-7d8dff2c5505, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 ( America/Manaus)

Última atualização em 15 Abril 2026, 14:02:17

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>FABIANA FRANCISCO DA SILVA</b> Data e hora da assinatura: 15/04/2026 08:45:05 Token: 624f493a-28c7-40d6-8907-69f72a8aa1be</p>	<p>Assinatura  FABIANA FRANCISCO DA SILVA</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 5566999538485 E-mail: fabisilvagga@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.350058, -53.765240 IP: 177.174.233.171 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>LETÍCIA DE OLIVEIRA SANTANA</b> Data e hora da assinatura: 15/04/2026 11:21:10 Token: c140a2d9-727f-4b74-8412-559646532758</p>	<p>Assinatura  LETÍCIA DE OLIVEIRA SANTANA</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 5566999651943 Nível de segurança: Validado por código único enviado por SMS E-mail: leticiaosantana24@gmail.com</p>	<p>Localização aproximada: -16.431492, -54.661320 IP: 177.2.92.184 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 122fa3a3-4d90-4365-824a-7d8dff2c5505, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)



				Município de Guiratinga-MT.	por plantão de 24 (vinte e quatro) horas.	
133/2026	07/04/2026	Pref. Mun. Guiratinga	LETÍCIA DE OLIVEIRA SANTANA	Contratar temporariamente na função de Enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços de Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT,	De R\$ 225,65 por plantão de 06 (seis) horas; - De R\$ 451,29 por plantão de 12 (doze) horas; - De R\$ 902,59 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas.	31-03-2026 até -30-09-2026.
134/2026	30/03/2026	Pref. Mun. Guiratinga	PAULO ROBERTO ABREU DE OLIVEIRA	Contratação temporária de Médico para prestar serviços como Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT,	R\$ 880,57 por plantão de 06 (seis) horas; R\$ 1.761,14 por plantão de 12 (doze) horas; R\$ 2.641,72 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas.	31-03-2026 até -30-09-2026.
135/2026	08/04/2026	Pref. Mun. Guiratinga	GABRIEL MENDES OLIVEIRA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA VILA NOVA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE, A EFICIÊNCIA E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS PRESTADOS À POPULAÇÃO LOCAL, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA DMAEG E SECRETARIA DE OBRAS.	R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).	08 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 07 DE ABRIL DE 2027.
136/2026	08/04/2026	Pref. Mun. Guiratinga	CLEUDINEY ARAUJO PIO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE	R\$ 23.760,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS), sendo	08 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 07 DE